

## Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

**CNPJ:** 08.654.992/0001-82

**Remetente:** Receita Federal do Brasil

**Assunto:** Linha de crédito criada pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Número de Controle:** 0/0000000000000000

**Data de Envio:** 10/06/2020

**Data da Primeira Leitura:** 17/06/2020

**Data de Ciência:**

### Mensagem:

A Receita Federal informa que foi aberto o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) que destina a essas pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional, linha de crédito criada para possibilitar o desenvolvimento e o fortalecimento desses empreendedores, frente ao cenário econômico causado pela pandemia da Covid-19.

O Pronampe se soma a uma série de outras medidas já formuladas pelo Governo Federal para auxiliar cidadãos e empresas no enfrentamento dos impactos econômicos e sociais do atual momento.

O Programa prevê que a criação de linha de crédito para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com mais de um ano de abertura, será de até 30% da receita bruta anual do exercício 2019, declarada no Programa Gerador de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

Nas bases da Receita Federal consta declarada a receita bruta anual de 2019 no valor de R\$ **00000132596,54**, conforme tabela abaixo:

Competência – Valor R\$

Jan/19 - **0010416,57**

Fev/19 - **0007792,09**

Mar/19 - **0009790,47**

Abr/19 - **0009978,27**

Mai/19 - **0012286,52**

Jun/19 - **0012416,60**

Jul/19 - **0014847,41**

Ago/19 - **0010618,57**

Set/19 - **0007955,75**

Out/19 - **0014308,43**

Nov/19 - **0008783,56**

Dez/19 - **0013402,30**

A linha de crédito será concedida por meio dos bancos conveniados com o Pronampe. Para a validação das informações deste comunicado, os bancos validarão a informação por meio do

s e g u i n t e                    H a s h                    C o d e :  
**f5f9ce2620536529111aec1d848a0acea2ff4d2b57b61055cd48b95fe2ed01b2.**

Caso exista divergência na informação da receita bruta de determinada competência, a retificação da informação deverá ser realizada por meio do PGDAS-D da competência correspondente.

Maiores orientações estão disponíveis nas páginas da Receita Federal, do Portal do Simples Nacional e do Portal do Empreendedor nos links abaixo:

<http://www.receita.economia.gov.br/>

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>

[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL